



PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO
AV. PARANÁ, S/N
63786990/0001-55

Exercício: 2016

LEI Nº 1023,

DE 22 DE JUNHO DE 2016

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

○ (A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$10.801,47 distribuídos as seguintes dotações:

02	08	00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIENTE	
498	25.752.1011.1020.0000	3.3.90.93.00	Convênio Iluminação do canteiro central	2.350,84
	6	001 001	INDENIZACOES E RESTITUICOES	F.R.: 0 6 14
			Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores	
			Recursos Próprios / Ordinários	
498	25.752.1011.1020.0000	3.3.90.93.00	Convênio Iluminação do canteiro central	8.450,63
	6	001 001	INDENIZACOES E RESTITUICOES	F.R.: 0 6 14
			Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores	
			Recursos Próprios / Ordinários	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de (Excesso de arrecadação) por rendimentos de saldo do Convênio, e por anulação para devolução de saldo.

Excesso: Rendimentos da c/c 34364-1- Conv. Iluminação Publica. **8.450,63**
F de Rec: Rendimento de Convênio

Anulação: Saldo de Convênio

02	08	00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIENTE	
460	25.752.1011.1020.0000	4.4.90.51.00	Convênio Iluminação do canteiro central	-2.350,84
			OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 1 0
1			Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		002 001	Recursos Próprios / Ordinários	

Artigo 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

VALE DO PARAÍSO, 22 de JUNHO de 2016.

Luiz Pereira de Souza
Prefeito Municipal